



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de emulsão asfáltica , para manutenção e recuperação de diversas ruas do Município, com comodato de tanque com capacidade mínima de 15.000 litros conforme as características descritas no Termo de Referência e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº40/2018, recebido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em 24/07/2018, impetrado pela empresa **JUFAP LTDA COMERCIO DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.738.565/0004-37 estabelecida a rua Olavo Bilac n.º521 cep 80440040 Curitiba Pr.**

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Elevam os autos de processo licitatório, pregão presencial, em razão da apresentação de recurso em fase de habilitação da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA aduz a proponente JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA que os atestados de capacidade técnica juntados pela decorrida, não correspondem ao objeto do edital, sendo produtos convencionais.

Nas argumentações diz que o agente antipó não se trata de produto convencional, sendo peculiar, suas características de penetração no solo que lhe conferem desempenho superior a emulsão asfáltica convencional usada para os mesmos fins, tem como diferenciação o insumo antipó (IAP) que compreende a expressão formulada com óleo de xisto solicitada no edital.

Diz mais que até 2016 a formula estava protegida pela patente PI 96022540, expedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e detida pelo engenheiro químico Rene Oscar Pugsley Junior, o qual sempre manteve contrato de licenciamento com a recorrente.

Face a alegação pela procuradoria foi solicitado a baixa dos autos para diligencia, especialmente para análise técnica do edital em face aos atestados técnicos. A referida complementação se fazia necessária pois a matéria era técnica e fugia da compreensão deste departamento

Houve diligência técnica, que concluiu pela falta de comprovação de que a empresa COMPASSA não cumpria com o edital, especialmente porque os atestados não se referiam a: agente antipó - emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto.

Apesar da solução apresentada para este departamento, deveriam ser apresentadas respostas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

A solicitação foi específica em relação aos atestados técnicos apresentados pela recorrida, mas sem mencionar seu nome e seus atestados, apenas apontando o seguinte:

Questionamento sobre os produtos:

- A) Emulsão asfáltica RM-1C
- B) Asfalto diluído de petróleo CM 30
- C) Cimento asfáltico de petróleo CAP-50/70
- D) Emulsão Asfáltica RR-1C
- E) Emulsão Asfáltica RC-1c E

2. DA APRECIÇÃO: O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido.

3. DO MÉRITO Passando à análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela recorrente, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm a seguinte consideração e entendimento:

- Quanto à análise técnica pela desconformidade do produto apresentado pela empresa recorrida o presente Edital é claro na solicitação do produto, emulsão asfáltica, o que não condiz com que foi apresentado.

4. DA CONCLUSÃO: Diante das respostas apresentadas em análise técnica o pregoeiro e sua equipe de apoio provem o recurso sendo inabilitada concluíram que todos os produtos apresentados pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Pelo desatendimento ao item 3.0 do termo de referência do edital. São produtos convencionais não se tratando do objeto a ser contratado, são antipó pela natureza, mas não se referem ao produto formulado com xisto, que foi solicitado pelo edital.

Itaiópolis, 10 de setembro de 2018.

Roberto Penkal
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Ana Carolina Vicznevski
Membro da Equipe de Apoio

Tiago José Teixeira
Membro da Equipe de Apoio